



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO II nº. 176 FÁTIMA DO SUL - MS, TERÇA-FEIRA, 03 DE DEZEMBRO DE 2019

PÁGINA 1 DE 38

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

FRANCISCO SINDERLEY BEZERRA ALVES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Assistência Social

JOILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

WAGNER ROBERTO PONCIANO

Secretário Municipal de Gestão Pública

NILSON PRADO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

PRISCILA CRISTINA BODNAR WITSKE GAZOLA

Secretário Distrital

JOSÉ CACIANO DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

ISABEL INÊS PIVETTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO SEMECT Nº 012, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a constituição da Comissão para análise e deliberação sobre pedidos de vagas em tempo integral nos Centros de Educação Infantil Municipal.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão para Análise e Deliberação sobre pedidos de vagas em tempo integral nos Centros de Educação Infantil Municipal para o ano letivo de 2020.

I – Janice Lopes de Almeida – Coordenadora Educação Básica da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Turismo (SEMECT)

II – Pâmela Nandara Tönhão Arruda – Psicóloga (SEMECT);

III – Francinilda Freire Thomaz – (CMDCA)

IV – Selma Rodrigues – (APM)

Art.2. Esta Resolução entra em vigor a partir de 02 de dezembro de 2019.

Fátima do Sul-MS, 02 de dezembro de 2019.

PROFª. MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo
Portaria n.º 284/2019

ATAS - ELEIÇÕES

ELEIÇÕES PARA DIREÇÃO E COLEGIADO ESCOLAR ATA DE APURAÇÃO FINAL

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2019, reuniu-se a COMISSÃO ELEITORAL dessa unidade escolar, com a finalidade de proceder a totalização final das eleições para a Direção e Colegiado Escolar da Escola Municipal Favo de Mel do município de Fátima do Sul – MS, que ficou assim definida:

QUADRO DEMONSTRATIVO

DIREÇÃO

	VOTOS
ROSINEY e TÂNIA (Chapa 1)	92
MARGARETH e ROSANGELA (Chapa 2)	313
Nulos	01
Branços	02
TOTAL:	408

COLEGIADO ESCOLAR

PAIS/RESPONSÁVEIS	VOTOS
ANA PAULA LIRA RAMOS DE MELO	111
KELLI MARIA DA COSTA MARQUES	34

MARLETI MARIA DA SILVA	43
SILVANO ALVES TOSTA	51
Nulos	40
Branco	07
TOTAL:	286

Após a totalização geral dos votos, ficou assim constituída a Direção e o Colegiado Escolar da Escola Municipal Favo De Mel:

DIREÇÃO:

DIRETORA: MARGARETH FÁTIMA TEIXEIRA CAETANO
DIRETORA ADJUNTA: ROSÂNGELA DE AZEVEDO ASSIS LIMA

COLEGIADO ESCOLAR:

Segmento dos PAIS: ANA PAULA LIRA RAMOS DE MELO
Segmento dos ESTUDANTES: ANA CRISTINA BEZERRA DA SILVA
Segmento dos PROFESSORES: CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS
Segmento dos COORDENADORES: ELIANE GIASSEN
Segmento dos ADMINISTRATIVOS: KEURI SEHILES DA ROCHA

Ocorrências: NÃO HOUVE.

Fátima do Sul – MS, 29 de novembro de 2019.

ESTUDANTES	VOTOS
ANA CRISTINA BEZERRA DA SILVA	12
BRENO TAWAN MENDES	11
Nulos	-
Branco	08
TOTAL:	31

PROFESSORES	VOTOS
APARECIDA DE MELO ROSA	10
CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS	20
LUZIA CESÁRIO MARQUES DE ANDRADE	17
Nulos	-
Branco	01
TOTAL:	48

COORDENADORES	VOTOS
ELIANE GIASSEN	SIM: 02
	NÃO: -
Nulos	-
Branco	-
TOTAL:	02

ADMINISTRATIVOS	VOTOS
LUCIMARA CAETANO DE SOUZA	07
KEURI SEHILES DA ROCHA	16
Nulos	-
Branco	02
TOTAL:	25

Presidente da Comissão Eleitoral

Membros da Comissão Eleitoral

Membros da Comissão Eleitoral

ELEIÇÕES PARA DIREÇÃO E COLEGIADO ESCOLAR
ATA DE APURAÇÃO FINAL

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2019, reuniu-se a COMISSÃO ELEITORAL dessa unidade escolar, com a finalidade de proceder a totalização final das eleições para a Direção e Colegiado Escolar da Escola Municipal São Francisco do município de Fátima do Sul – MS, que ficou assim definida:

QUADRO DEMONSTRATIVO

DIREÇÃO

	VOTOS
JOELMA (Chapa 1)	145
FLORACI (Chapa 2)	144
Nulos	05
Branco	04
TOTAL:	298

COLEGIADO ESCOLAR

PAIS/RESPONSÁVEIS	VOTOS
ANDREIA VIVIANI GOMEZ	82
NOÊMIA RICARTE NUNES	74
Nulos	-
Branco	57
TOTAL:	213

ESTUDANTES	VOTOS
DANIELLY MELO SALVADOR	12
DAVI GOMEZ FERNANDES	06
JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA	03
Nulos	-
Branco	09
TOTAL:	30

PROFESSORES	VOTOS
ANA LUCIA COSTA DE SOUZA	17
CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO	16
Nulos	-
Branco	02
TOTAL:	35

COORDENADORES	VOTOS
ELIZETE CRISTINA GOES DOS SANTOS	SIM: 02
	NÃO: 01
Nulos	-
Branco	-
TOTAL:	03

ADMINISTRATIVOS	VOTOS
DELMA BATISTA DA SILVA	SIM: 14
	NÃO: 02
Nulos	0
Branco	01
TOTAL:	17

Após a totalização geral dos votos, ficou assim constituída a Direção e o Colegiado Escolar da Escola Municipal São Francisco:

DIREÇÃO:

DIRETORA: JOELMA CORTEZ DE OLIVEIRA MATOS

COLEGIADO ESCOLAR:

Segmento dos PAIS: ANDREIA VIVIANI GOMEZ

Segmento dos ESTUDANTES: DANIELLY MELO SALVADOR

Segmento dos PROFESSORES: ANA LUCIA COSTA DE SOUZA

Segmento dos COORDENADORES: ELIZETE CRISTINA GOES DOS SANTOS

Segmento dos ADMINISTRATIVOS: DELMA BATISTA DA SILVA

Ocorrências: NÃO HOUE.

Fátima do Sul – MS, 29 de novembro de 2019.

Presidente da Comissão Eleitoral

Membros da Comissão Eleitoral

Membros da Comissão Eleitoral

**ELEIÇÕES PARA DIREÇÃO E COLEGIADO ESCOLAR
ATA DE APURAÇÃO FINAL**

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2019, reuniu-se a COMISSÃO ELEITORAL dessa unidade escolar, com a finalidade de proceder a totalização final das eleições para a Direção e Colegiado Escolar da Escola Municipal O Pioneiro, do distrito de Culturama, município de Fátima do Sul – MS, que ficou assim definida:

QUADRO DEMONSTRATIVO**DIREÇÃO**

	VOTOS
CLAUDINEI (Chapa Única)	SIM: 128
	NÃO: 14
Nulos	01
Branco	01
TOTAL:	144

COLEGIADO ESCOLAR

PAIS/RESPONSÁVEIS	VOTOS
GISELE DIAS DE LIMA	09
GISLANE ANTUNES CARDOZO	21
HERCIDIO NOGUEIRA NOVAES	06
SOLANGE MARIA DA SILVA	10

UDINÉIA MARTINS	FABRÍCIA SANCHES	29
VANESSA SANTIAGO DA SILVA		04
Nulos		02
Branco		20
TOTAL:		101

Fátima do Sul – MS, 29 de novembro de 2019.

LUCICLEIA LIMA DOS SANTOS CAIRES
Presidente da Comissão Eleitoral

Membros da Comissão Eleitoral

Membros da Comissão Eleitoral

PORTARIAS

PORTARIA Nº.286/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede Licença a Servidora que Menciona e da outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

Considerando parecer Jurídico de 25.11.2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município de Fátima do Sul – MS,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER**, Licença para trato de interesses particulares a servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **KELY CRISTINA ZOLET**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Símbolo – SES-916, Classe-A, Referência 23, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública - **SESAU**, pelo prazo máximo legal 02 (dois) anos, sem remuneração, nos termos do Art. 182 § 1º, da Lei Complementar nº.006 de 03 de Setembro de 1.990, no período de: 09.10.2019 à 08.10.2021, devendo retornar as suas funções normais em: 09.10.2021.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com efeito retrativo a 01.10.2019.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL-MS, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (29.11.2019).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

Após a totalização geral dos votos, ficou assim constituída a Direção e o Colegiado Escolar da Escola Municipal O Pioneiro:

DIREÇÃO:

Diretor: **CLAUDINEI DE ASSUNÇÃO**

COLEGIADO ESCOLAR:

Segmento dos PAIS: **UDINÉIA FABRÍCIA SANCHES MARTINS**
Segmento dos ESTUDANTES: **JAQUELINE DOS SANTOS LEITE**
Segmento dos PROFESSORES: **CINTIA RODRIGUES BARBOSA**
Segmento dos ADMINISTRATIVOS: **RODRIELLY VIEIRA DA SILVA**

Ocorrências: NÃO HOUE.

PORTARIA Nº.287/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Concede Licença Maternidade a Servidora que Menciona e da outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER**, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública Municipal do quadro Contratados Srª.: **DANIELE NASCIMENTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente de Educação infantil, Símbolo – SAX-805, Classe-A, Referência-10, Lotada na Secretaria Municipal de

Educação, Esportes, Cultura e Turismo – **SEMECT**, conforme B.I.M., nos Termos do Artigo 172 da Lei Complementar nº.006 de 03.09.1990, no período de: 29.10.2019 à 25.02.2020, devendo retornar as suas funções normais em: 26.02.2020.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo à 29.10.2019.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos dois dias do mês dezembro do ano de dois mil e dezenove (02.12.2019).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº.288/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Declara vago o cargo ocupado pela Servidora que menciona e da outras providências

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **DECLARAR VAGO**, por motivo de aposentadoria o Cargo de Servente, Símbolo – SAX-812, ocupado pela Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **MARIA DA GLÓRIA CANTUÁRIO DE OLIVEIRA**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – **SEMECT**, nos termos do Artigo 57 Inciso VII, da Lei Complementar nº.006 de 03 de Setembro de 1.990.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação, com efeito retroativo a 19.11.2019.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (02.12.2019).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº.289/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Declara vago o cargo ocupado pela Servidora que menciona e da outras providências

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **DECLARAR VAGO**, por motivo de aposentadoria o Cargo de Servente, Símbolo – SAX-812, ocupado pela Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **JOSEFA SOARES COSTA**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – **SEMECT**, nos termos do Artigo 57 Inciso VII, da Lei Complementar nº.006 de 03 de Setembro de 1.990.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação, com efeito retroativo a 19.11.2019.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (02.12.2019).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº.281/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede Abono de permanência a Servidora que menciona e da outras providências

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **Conceder**, abono de Permanência a Servidora Pública Municipal do quadro permanente Srª.: **DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS**, ocupante do Cargo de Professor, Símbolo – MAG-1020, Classe-G, Nível-III, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - **SEMECT**, com Fulcro no Artigo 40 § 19 da Constituição Federal com Redação dada pela Emenda Constitucional nº.041 de 19 dezembro de 2003, conforme disposto no Parecer Técnico Jurídico nº.051/2019, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município de Fátima do Sul – MS.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (19.11.2019).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº.282/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede Licença Maternidade a Servidora que Menciona e da outras providências

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **CONCEDER**, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública Municipal do quadro estável Srª.: **LINDINALVA ANA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, Símbolo – SES-919, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública – **SESAU**, conforme B.I.M., nos Termos do Artigo 172 da Lei Complementar nº.006 de 03.09.1990, no período de: 24.09.2019 à 21.01.2020, devendo retornar as suas funções normais em: 22.01.2020.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo à 24.09.2019.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos dezenove dias do mês novembro do ano de dois mil e dezenove (19.11.2019).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

SELETIVO

REPUBLIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEGESP nº 001/2019

EDITAL - SEGESP nº 003/2019 - APROVADOS NA PROVA PRÁTICA

O Município de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Pública (SEGESP), torna público a relação dos candidatos inscritos e aprovados para os cargos de **Coletor de Lixo, Coveiro e Pedreiro**, objetivando preservar e assegurar a prestação de serviços essenciais à população, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, com recursos oriundos do Município.

FÁTIMA DO SUL-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

NILSON PRADO DA SILVA
Secretaria Municipal de Gestão Pública
Portaria 008/2017

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

ANA CLÁUDIA AGUILERA MARCELO MONTEIRO (SEGESP).....
GLEDSON SOARES (SEMOVS).....
IVAGNER ALVES CAMACHO GARCIA (SEMOVS).....

**RELAÇÃO DOS APROVADOS NA PROVA PRÁTICA REALIZADA
DIA 23/11/2019 PROCESSO SELETIVO - SEGESP 001/2019**

CLASS.	INSC.	COLETOR DE LIXO - PROVA PRÁTICA	DAT. NASC.	IDADE	PONTOS
14º	017	Agnaldo Agueiro	10/09/1973	46	75
11º	025	Airton Pereira Farias	13/09/1972	47	85
7º	005	André Gonçalves	03/06/1988	31	100
12º	014	Cristiane Lima da Silva	23/06/1989	30	80
3º	024	Edinaldo Aparecido Cavalcante	25/11/1973	45	100
20º	004	Edson Dias da Silva	09/07/1961	58	65
5º	011	Fernando de Assis Leite	16/06/1982	37	100
24º	013	Gláucia Lima da Silva	08/05/1987	32	AUSENTE
16º	021	Guilherme Candido da Silva	02/10/1992	27	75
13º	018	Ioênio Rodrigues Babosa	13/06/1983	36	80
15º	012	Jailson Gomes da Cruz	28/12/1976	42	75
1º	006	José Esmerindo da Paz	16/05/1955	64	100
18º	009	José Leite de Oliveira	20/04/1958	61	70
9º	027	Leandro José de Carvalho	14/10/1998	21	90
25º	029	Luciana Cristina da Silva	23/07/1981	38	AUSENTE
23º	007	Luciano Antunes da Silva	19/02/1998	21	AUSENTE
6º	016	Luciano Belo da Silva	30/09/1986	33	100
21º	003	Manoel Messias Filgueira	10/09/1976	43	65
22º	015	Marcos Antonio Cezario Machado	20/05/1987	32	60
17º	026	Marcos Nakira Maciel da Conceição	21/12/1992	26	75
10º	019	Mouraci Ferreira da Silva	29/01/1963	56	85
19º	001	Paulo Rocha Dias	01/02/1965	54	70
8º	010	Rafael da Silva Gonçalves	12/12/1998	20	100
2º	008	Roberto Santana da Silva	23/02/1973	46	100
4º	002	Uilas Grego	30/10/1978	41	100
CLASS.	INSC.	COVEIRO - PROVA PRÁTICA	DAT. NASC.	IDADE	PONTOS
1º	023	Afonso Soares de Souza	13/05/1964	55	100
3º	020	Cleiton de Amorim Souza	30/11/1995	23	80
2º	022	José Carlos de Almeida	01/04/1970	49	100
CLASS.	INSC.	PEDREIRO - PROVA PRÁTICA	DAT. NASC.	IDADE	PONTOS
2º	030	Jadson dos Santos Oliveira	21/07/1994	25	100
3º	028	Jeremias Leão Cavalcanti	11/12/1986	33	95
1º	031	Paulo Teixeira de Oliveira	15/02/1970	49	100

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEGESP 001/2019

EDITAL 004/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Município de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Pública (SEGESP), torna público a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, para seleção dos candidatos inscritos a concorrerem aos cargos de Coletor de Lixo, Coveiro e Pedreiro, objetivando preservar e assegurar a prestação de serviços essenciais à população, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, com recursos oriundos do Município.

FÁTIMA DO SUL-MS, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

NILSON PRADO DA SILVA
Secretaria Municipal de Gestão Pública
Portaria 008/2017

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

ANA CLÁUDIA AGUILERA MARCELO MONTEIRO (SEGESP).....
GLEDSON SOARES (SEMOVS).....
IVAGNER ALVES CAMACHO GARCIA (SEMOVS).....

**HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS APROVADOS -
PROCESSO SEGESP 001/2019 SELETIVO**

CLASS.	INSC.	COLETOR DE LIXO - PROVA PRÁTICA	DAT. NASC.	IDADE	PONTOS
1º	006	José Esmerindo da Paz	16/05/1955	64	100
2º	008	Roberto Santana da Silva	23/02/1973	46	100
3º	024	Edinaldo Aparecido Cavalcante	25/11/1973	45	100
4º	002	Uilas Grego	30/10/1978	41	100
5º	011	Fernando de Assis Leite	16/06/1982	37	100
6º	016	Luciano Belo da Silva	30/09/1986	33	100
7º	005	André Gonçalves	03/06/1988	31	100
8º	010	Rafael da Silva Gonçalves	12/12/1998	20	100
9º	027	Leandro José de Carvalho	14/10/1998	21	90
10º	019	Mouraci Ferreira da Silva	29/01/1963	56	85
11º	025	Airton Pereira Farias	13/09/1972	47	85
12º	014	Cristiane Lima da Silva	23/06/1989	30	80
13º	018	Ioênio Rodrigues Babosa	13/06/1983	36	80
14º	017	Agnaldo Agueiro	10/09/1973	46	75
15º	012	Jailson Gomes da Cruz	28/12/1976	42	75
16º	021	Guilherme Candido da Silva	02/10/1992	27	75
17º	026	Marcos Nakira Maciel da Conceição	21/12/1992	26	75
18º	009	José Leite de Oliveira	20/04/1958	61	70
19º	001	Paulo Rocha Dias	01/02/1965	54	70
20º	004	Edson Dias da Silva	09/07/1961	58	65
21º	003	Manoel Messias Filgueira	10/09/1976	43	65
22º	015	Marcos Antonio Cezario Machado	20/05/1987	32	60
23º	007	Luciano Antunes da Silva	19/02/1998	21	AUSENTE
24º	013	Gláucia Lima da Silva	08/05/1987	32	AUSENTE
25º	029	Luciana Cristina da Silva	23/07/1981	38	AUSENTE
CLASS.	INSC.	COVEIRO - PROVA PRÁTICA	DAT. NASC.	IDADE	PONTOS
1º	023	Afonso Soares de Souza	13/05/1964	55	100
2º	022	José Carlos de Almeida	01/04/1970	49	100
3º	020	Cleiton de Amorim Souza	30/11/1995	23	80
CLASS.	INSC.	PEDREIRO - PROVA PRÁTICA	DAT. NASC.	IDADE	PONTOS
1º	031	Paulo Teixeira de Oliveira	15/02/1970	49	100
2º	030	Jadson dos Santos Oliveira	21/07/1994	25	100
3º	028	Jeremias Leão Cavalcanti	11/12/1986	33	95

DECRETOS



**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

11 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO**11.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO****11.01.12.306.0009.2.050 - IMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E DO PNAE**

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
---	----------

11.01.12.361.0009.2.052 - MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	50.000,00
---	-----------

11.01.12.361.0009.2.053 - DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR E DO PNATE

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	35.000,00
--	-----------

11.01.12.361.0009.2.059 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
--	----------

11.01.12.365.0009.2.076 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
--	-----------

13 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**13.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS****13.01.04.122.0004.1.080 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS**

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	110.000,00
--	------------

13.01.15.451.0016.1.081 - IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - PA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	75.000,00
--	-----------

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	90.000,00
--	-----------

13.01.27.813.0004.2.012 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PARQUE AQUÁTICO "BAL"

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
--	----------

13.01.26.782.0016.2.086 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
--	-----------

13.01.26.782.0016.2.089 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	45.000,00
--	-----------

TOTAL REDUZIDO:	445.000,00
------------------------	-------------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 3 de Outubro de 2017

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000094/17 de 3 de Outubro de 2017

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001205/16 de 15 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 445.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

03 - GABINETE DO PREFEITO

03.01 - GABINETE DO PREFEITO

03.01.04.131.0002.2.011 - ENCARGOS COM PUBLICIDADE DO CERIMORIAL REP EVENTOS DE M

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
---	-----------

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01.04.122.0004.2.030 - OPERACIONALIZAÇÃO DA SEGESP

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
---	-----------

11 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

11.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

11.01.27.812.0007.1.010 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DE ESPORTE/CAMPO DE FUTEBOL

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	200.000,00
--	------------

11.01.12.361.0009.2.052 - MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
--	-----------

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
--	-----------

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
---	-----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
---	-----------

11.01.12.365.0009.2.076 - MANTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
---	-----------

13 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

13.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

13.01.26.782.0016.2.086 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	75.000,00
--	-----------

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
---	-----------

13.01.26.782.0016.2.089 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
---	----------

TOTAL SUPLEMENTADO:	445.000,00
----------------------------	-------------------

**CAMARA MUNICIPAL FATIMA DO SUL - CONSOLIDADO
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000087/17 de 11 de Setembro de 2017**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 61.000,00 (sessenta e um mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001205/16 de 15 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 61.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL**01.01 - CÂMARA MUNICIPAL****01.01.01.031.0001.2.000 - Manutenção e Operacionalização da Câmara Municipal**

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	50.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	8.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 61.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL**01.01 - CÂMARA MUNICIPAL****01.01.01.031.0001.2.000 - Manutenção e Operacionalização da Câmara Municipal**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 - Publicação de Interesse do Município no Legislativo	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

TOTAL REDUZIDO: 61.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 11 de Setembro de 2017

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000090/17 de 25 de Setembro de 2017

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 74.043,14 (setenta e quatro mil quarenta e três reais e quatorze centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001205/16 de 15 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 74.043,14 para atender reforço de dotações como segue:

13 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

13.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

13.01.15.122.0016.2.080 - MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	49.043,14
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:	74.043,14
----------------------------	------------------

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 25 de Setembro de 2017

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000091/17 de 25 de Setembro de 2017

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 361.140,00 (trezentos e sessenta e um mil cento e quarenta reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001205/16 de 15 de Dezembro de 2016.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 361.140,00 para atender reforço de dotações como segue:

15 - SECRETARIA MUNIC.DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA -SESAU

15.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.91.10.122.0012.2.066 - MANUTENÇÃO O BLOCO DE GESTÃO

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00

15.91.10.301.0010.2.067 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS FIS/SAUDE

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	50.000,00
--	-----------

15.91.10.122.0012.2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SESAU

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
--	-----------

15.91.10.301.0010.2.191 - MANUTENÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

15.91.10.302.0013.2.193 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	35.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	139.140,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

15.91.10.304.0014.2.195 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
--	-----------

15.91.10.305.0014.2.196 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
--	-----------

15.91.10.301.0010.2.197 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
---	----------

TOTAL SUPLEMENTADO:

361.140,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

03 - GABINETE DO PREFEITO

03.01 - GABINETE DO PREFEITO

03.01.04.122.0002.2.010 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.91.97.00.00.00 - Aporte p/Cob.Déficit Atuarial do RPPS	500,00



**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

03 - GABINETE DO PREFEITO

03.01 - GABINETE DO PREFEITO

03.01.04.122.0002.2.010 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

05 - PROCURADORIA JURÍDICA

05.01 - PROCURADORIA JURÍDICA

05.01.08.244.0018.2.073 - MANUTENÇÃO DO PROCON

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 1.500,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01.04.122.0004.1.030 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

4.4.90.61.00.00.00 - Aquisição de Imóveis 5.000,00

07.01.04.122.0004.2.030 - OPERACIONALIZAÇÃO DA SEGESP

3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 3.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

09.01.04.123.0004.2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

09.01.04.123.0004.2.041 - CONTROLE DE GESTÃO FINANCEIRA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

09.01.04.129.0004.2.042 - ADMINISTRAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA E DE RECEITA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 3.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

11 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

11.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

11.01.27.812.0007.1.010 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DE ESPORTE/CAMPO DE FUTEBOL

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 6.000,00

11.01.12.392.0008.2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS E CORAL N

3.3.90.31.00.00.00 - Prêmios Culturais, Artíst. Científ. Despor. e Out. 5.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 240,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 4.000,00

11.01.12.392.0008.2.061 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 6.010,00

11.01.27.812.0007.2.063 - MANUTENÇÃO E INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER.

3.3.90.31.00.00.00 - Prêmios Culturais, Artíst. Científ. Despor. e Out. 5.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 6.000,00

13 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

13.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

13.01.04.122.0004.1.080 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

13.01.15.451.0016.1.081 - IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - PA

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 26.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 64.000,00

13.01.22.542.0017.1.083 - CONSTRUÇÃO USINA E RECICLAGEM DE LIXO URBANO

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 600,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 400,00

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 600,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 800,00



**MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

13 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

13.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

13.01.15.451.0007.1.084 - RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.690,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	9.600,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00

13.01.15.451.0016.1.085 - REVITALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

13.01.13.122.0007.1.086 - CONSTRUÇÃO DE PARQUES E REALIZAÇÃO DE EVENTOS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	200,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	580,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	120,00

13.01.27.813.0004.2.012 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PARQUE AQUÁTICO "BALNEÁRIO"

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

13.01.15.122.0016.2.080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	6.000,00
---	----------

13.01.15.122.0016.2.081 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
---	----------

13.01.15.813.0007.2.082 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA ÁREA DE LAZER

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.700,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.600,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.700,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.600,00

13.01.15.452.0016.2.083 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA P. VIAS E PRAÇAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.900,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00

13.01.25.752.0016.2.084 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ELETIFICAÇÃO RURAL

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.600,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.700,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.700,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	1.290,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	510,00

13.01.26.782.0016.2.086 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	11.200,00
--	-----------

13.01.26.782.0016.2.088 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.095,00
---	----------

13.01.26.782.0016.2.089 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
--	-----------

13.01.25.752.0016.2.090 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.400,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	200,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	200,00

13.01.26.781.0016.2.311 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO AERÓDROMO

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	660,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	415,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	25,00



**MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO

19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO

19.01.20.601.0019.1.211 - INC. COOP. EXP. AGRIC. CONS. SOLOS CONST. ARMAZEM.

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	550,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	200,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	490,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	200,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	120,00

19.01.20.607.0019.1.212 - IRRIGAÇÃO

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	110,00
--	--------

19.01.20.122.0019.2.210 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	790,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	170,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	200,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	660,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	370,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	180,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	770,00

19.01.18.541.0020.2.211 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	660,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	200,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	495,00

19.01.20.541.0019.2.212 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	770,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	600,00

19.01.20.606.0019.2.213 - Incentivo a Pecuária, Suinocultura e Piscicultura

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	760,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	360,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	240,00

19.01.20.601.0019.2.214 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE ARMAZEM DE GRÃOS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	570,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	80,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	770,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	400,00

19.01.20.605.0019.2.300 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.400,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	600,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	600,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	400,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	400,00

21 - SUB PREFEITURA DE CULTURAMA

21.01 - SUB PREFEITURA DE CULTURAMA

21.01.04.122.0004.2.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURAMA

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	130,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	120,00



**MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

21 - SUB PREFEITURA DE CULTURAMA

21.01 - SUB PREFEITURA DE CULTURAMA

21.01.04.122.0004.2.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURAMA

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 240,00

TOTAL REDUZIDO: 361.140,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 25 de Setembro de 2017

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**INST. PREV. SOCIAL SERV. MUNICIPAIS FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000092/17 de 25 de Setembro de 2017

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 501.000,00 (quinhentos e um mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001205/16 de 15 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 501.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

07 - IPREFSUL INST PREV SOCIAL SERV MUNI FATIMA DO SUL

07.91 - IPREFSUL-INST.PREV.SOCIAL SERV.MUNI.FÁTIMA DO SUL

07.91.09.272.0003.2.163 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA PREVIDÊNCIA

3.1.90.01.00.00.00 - Aposentadorias e Reformas

501.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

501.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

07 - IPREFSUL INST PREV SOCIAL SERV MUNI FATIMA DO SUL

07.91 - IPREFSUL-INST.PREV.SOCIAL SERV.MUNI.FÁTIMA DO SUL

07.91.09.122.0003.2.160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

10.000,00

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil

8.000,00

3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria

18.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

15.000,00

07.91.99.997.0999.9.979 - CONSTITUIR RESERVA DE RECURSOS

7.7.99.99.00.00.00 - Reserva do RPPS

450.000,00

TOTAL REDUZIDO:

501.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 25 de Setembro de 2017

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000094/17 de 3 de Outubro de 2017

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001205/16 de 15 de Dezembro de 2016.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 445.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

03 - GABINETE DO PREFEITO

03.01 - GABINETE DO PREFEITO

03.01.04.131.0002.2.011 - ENCARGOS COM PUBLICIDADE DO CERIMORIAL REP EVENTOS DE M

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
---	-----------

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01.04.122.0004.2.030 - OPERACIONALIZAÇÃO DA SEGESP

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
---	-----------

11 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

11.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

11.01.27.812.0007.1.010 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DE ESPORTE/CAMPO DE FUTEBOL

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	200.000,00
--	------------

11.01.12.361.0009.2.052 - MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
--	-----------

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
--	-----------

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
---	-----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
---	-----------

11.01.12.365.0009.2.076 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
---	-----------

13 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

13.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

13.01.26.782.0016.2.086 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	75.000,00
--	-----------

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
---	-----------

13.01.26.782.0016.2.089 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
---	----------

TOTAL SUPLEMENTADO:	445.000,00
----------------------------	-------------------



**MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente
discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

11 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
11.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
11.01.12.306.0009.2.050 - IMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E DO PNAE	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
11.01.12.361.0009.2.052 - MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	50.000,00
11.01.12.361.0009.2.053 - DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR E DO PNATE	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	35.000,00
11.01.12.361.0009.2.059 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
11.01.12.365.0009.2.076 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
13 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
13.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
13.01.04.122.0004.1.080 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	110.000,00
13.01.15.451.0016.1.081 - IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - PA	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	75.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	90.000,00
13.01.27.813.0004.2.012 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PARQUE AQUÁTICO "BAL"	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
13.01.26.782.0016.2.086 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
13.01.26.782.0016.2.089 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	45.000,00
TOTAL REDUZIDO:	445.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 3 de Outubro de 2017

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000095/17 de 3 de Outubro de 2017

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 56.810,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e dez reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001205/16 de 15 de Dezembro de 2016.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 56.810,00 para atender reforço de dotações como segue:

15 - SECRETARIA MUNIC.DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA -SESAU

15.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.91.10.301.0010.2.191 - MANUTENÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	22.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	9.610,00

15.91.10.301.0010.2.192 - MANUTENÇÃO PROGR. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
--	----------

15.91.10.305.0014.2.196 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	7.900,00

15.91.10.302.0011.2.198 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	12.300,00
--	-----------

TOTAL SUPLEMENTADO:

56.810,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

15 - SECRETARIA MUNIC.DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA -SESAU

15.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.91.10.301.0015.1.190 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	500,00
--	--------

15.91.10.122.0012.2.066 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
---	----------

15.91.10.301.0010.2.191 - MANUTENÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	1.300,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.890,50
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.510,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.209,50

15.91.10.301.0010.2.192 - MANUTENÇÃO PROGR. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	600,00

15.91.10.302.0013.2.193 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00

**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****15 - SECRETARIA MUNIC.DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA -SESAU****15.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****15.91.10.301.0010.2.194 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

15.91.10.304.0014.2.195 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
--	----------

15.91.10.305.0014.2.196 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00

15.91.10.301.0010.2.197 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	600,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

15.91.10.302.0011.2.198 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	6.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	500,00

TOTAL REDUZIDO:**56.810,00**

revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul/MS, 3 de Outubro de 2017

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000096/17 de 3 de Outubro de 2017

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 6.000,00 (seis mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001205/16 de 15 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 6.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

17 - SECRETARIA MUNIC.DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.91 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.91.08.243.0018.2.069 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
--	----------

17.91.08.243.0018.2.070 - MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
--	----------

17.91.08.244.0018.2.074 - MANUTENÇÃO AO CETNRO DE ATENDIMENTO A MULHER

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
--	----------

17.91.08.244.0018.2.183 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COMUNITÁRIAS

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
---	----------

TOTAL SUPLEMENTADO:	6.000,00
----------------------------	-----------------

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

17 - SECRETARIA MUNIC.DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.91 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.91.08.243.0018.2.070 - MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
---	----------

17.91.08.244.0018.2.074 - MANUTENÇÃO AO CETNRO DE ATENDIMENTO A MULHER

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
---	----------

17.91.08.244.0018.2.130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEMPS

3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
--	----------

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
--	----------

17.91.08.122.0018.2.131 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA MORTUÁRIA

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
---	----------



**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

17 - SECRETARIA MUNIC.DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.91 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.91.08.122.0018.2.131 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA MORTUÁRIA

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

TOTAL REDUZIDO: 6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 3 de Outubro de 2017

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**FUNDO MAN DESENV EDUC BAS VAL MAG FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000097/17 de 3 de Outubro de 2017

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001205/16 de 15 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 630.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

11 - FUNDO MUNIC DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO FUNDEB

11.91 - FUNDO MUNIC. DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

11.91.12.361.0009.2.170 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - PROFESSORES (60%)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	60.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	50.000,00

11.91.12.361.0009.2.171 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉF

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	20.000,00
---	-----------

TOTAL SUPLEMENTADO: **630.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

11 - FUNDO MUNIC DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO FUNDEB

11.91 - FUNDO MUNIC. DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

11.91.12.361.0009.2.171 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉF

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	508.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00



**FUNDO MAN DESENV EDUC BAS VAL MAG FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

11 - FUNDO MUNIC DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO FUNDEB

11.91 - FUNDO MUNIC. DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

11.91.12.365.0009.2.172 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PROFESSORES (60%)

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS

77.000,00

TOTAL REDUZIDO:

630.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 3 de Outubro de 2017

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000100/17 de 30 de Outubro de 2017

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 603.500,00 (seiscentos e três mil e quinhentos reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001205/16 de 15 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 603.500,00 para atender reforço de dotações como segue:

15 - SECRETARIA MUNIC.DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA -SESAU

15.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.91.10.122.0012.2.066 - MANUTENÇÃO O BLOCO DE GESTÃO

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
---	-----------

15.91.10.301.0010.2.067 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS FIS/SAÚDE

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	44.000,00
--	-----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
---	-----------

15.91.10.122.0012.2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SESAU

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	172.500,00
--	------------

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	50.000,00
---	-----------

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
--	-----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
---	----------

15.91.10.301.0010.2.191 - MANUTENÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00
--	------------

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	25.000,00
--	-----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
---	-----------

15.91.10.301.0010.2.192 - MANUTENÇÃO PROGR. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
---	-----------

15.91.10.302.0013.2.193 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
--	----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
---	-----------

15.91.10.301.0010.2.194 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	38.000,00
---	-----------

15.91.10.304.0014.2.195 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
--	----------

15.91.10.305.0014.2.196 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
--	----------

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	7.000,00
---	----------

3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	5.000,00
--------------------------------------	----------

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
--	-----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
---	----------

15.91.10.301.0010.2.197 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
--	----------

15.91.10.302.0011.2.198 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	25.000,00
--	-----------

TOTAL SUPLEMENTADO:

603.500,00



**MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

15 - SECRETARIA MUNIC.DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA -SESAU

15.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.91.10.122.0012.2.066 - MANUTENÇÃO O BLOCO DE GESTÃO

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00

15.91.10.301.0010.2.067 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS FIS/SAUDE

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita 6.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 14.000,00

15.91.10.122.0012.2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SESAU

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

15.91.10.301.0010.2.191 - MANUTENÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.200,00

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 1.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 7.100,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 19.200,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 2.900,00

15.91.10.301.0010.2.192 - MANUTENÇÃO PROGR. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.800,00

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 5.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

15.91.10.302.0013.2.193 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais 114.500,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 140.000,00

15.91.10.301.0010.2.194 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 10.800,00

15.91.10.304.0014.2.195 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

15.91.10.305.0014.2.196 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 18.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 2.000,00

15.91.10.301.0010.2.197 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

15.91.10.302.0011.2.198 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita 21.000,00



**MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99.99.999.0999.9.990 - CONSTITUIR RESERVA DE RECURSOS

9.9.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingencia 200.000,00

TOTAL REDUZIDO: 603.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 30 de Outubro de 2017

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL****DECRETO Nº 000101/17 de 30 de Outubro de 2017**

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001205/16 de 15 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 350.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

15 - SECRETARIA MUNIC.DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA -SESAU**15.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****15.91.10.301.0010.2.192 - MANUTENÇÃO PROGR. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	105.000,00

15.91.10.301.0010.2.194 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	5.000,00

15.91.10.305.0014.2.196 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	64.000,00
--	-----------

TOTAL SUPLEMENTADO: 350.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 30 de Outubro de 2017

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000102/17 de 3 de Novembro de 2017

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 1.795.777,12 (um milhão, setecentos e noventa e cinco mil setecentos e setenta e sete reais e doze centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001225/17 de 1 de Novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.795.777,12 para atender reforço de dotações como segue:

03 - GABINETE DO PREFEITO

03.01 - GABINETE DO PREFEITO

03.01.04.122.0002.2.010 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	5.000,00
---	----------

03.01.04.131.0002.2.011 - ENCARGOS COM PUBLICIDADE DO CERIMORIAL REP EVENTOS DE M

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	98.000,00
---	-----------

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01.04.122.0004.2.030 - OPERACIONALIZAÇÃO DA SEGESP

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	726.000,00
--	------------

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	204.200,00
---	------------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	62.000,00
---	-----------

3.3.91.97.00.00.00 - Aporte p/Cob.Deficit Atuarial do RPPS	64.811,00
--	-----------

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

09.01.04.129.0004.2.042 - ADMINISTRAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA E DE RECEITA

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.020,00
---	----------

11 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

11.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

11.01.12.306.0009.2.050 - IMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E DO PNAE

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	35.000,00
--	-----------

11.01.12.361.0009.2.052 - MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	280.000,00
--	------------

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	45.000,00
---	-----------

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
--	-----------

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	5.200,00
--	----------

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
---	----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
---	-----------

11.01.12.361.0009.2.053 - DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR E DO PNATE

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
---	----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
---	-----------

11.01.12.392.0008.2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS E CORAL N

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
---	----------



**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

11 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

11.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

11.01.12.122.0009.2.065 - GESTÃO DA COTA-PARTE DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 9.100,00

11.01.12.365.0009.2.076 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 15.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 34.000,00

13 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

13.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

13.01.04.122.0004.1.080 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 15.000,00

13.01.15.451.0016.1.081 - IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - PA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 6.800,00

13.01.27.813.0004.2.012 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PARQUE AQUÁTICO "BALNEÁRIO"

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

13.01.15.122.0016.2.080 - MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 20.432,12

13.01.22.662.0017.2.085 - MANUTENÇÃO DA FÁBRICA DE TUBOS E ART. DE CONCRETOS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 7.000,00

13.01.26.782.0016.2.086 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 15.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 16.214,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00

13.01.26.782.0016.2.089 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 20.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00

13.01.25.752.0016.2.090 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00

21 - SUB PREFEITURA DE CULTURAMA

21.01 - SUB PREFEITURA DE CULTURAMA

21.01.04.122.0004.2.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURAMA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

1.795.777,12

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

03 - GABINETE DO PREFEITO

03.01 - GABINETE DO PREFEITO

03.01.04.122.0002.2.010 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 35.780,00

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 7.300,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 6.800,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.100,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.900,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

03.01.04.131.0002.2.011 - ENCARGOS COM PUBLICIDADE DO CERIMONIAL REP EVENTOS DE MANTENÇÃO

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 3.780,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 800,00

03.02 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO CIDECO

03.02.04.122.0002.2.312 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DO CIDECO POR CONTRATO DE RATEIO

3.3.71.70.00.00.00 - Rateio da participação em Consórcio Público - CIDE 3.800,00



**MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

05 - PROCURADORIA JURÍDICA

05.01 - PROCURADORIA JURÍDICA

05.01.02.062.0005.2.020 - Manutenção e Operacionalização da Procuradoria Jurídica

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00

05.01.08.244.0018.2.073 - MANUTENÇÃO DO PROCON

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 1.600,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 980,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.190,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 2.690,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01.04.122.0004.1.030 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

4.4.90.61.00.00.00 - Aquisição de Imóveis 1.000,00

07.01.04.122.0004.2.030 - OPERACIONALIZAÇÃO DA SEGESP

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 306.971,00

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 8.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 18.000,00

07.01.28.843.0004.2.032 - AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DA DÍVIDA

4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 725.495,00

07.01.28.846.0004.2.033 - OUTROS ENCARGOS DO MUNICÍPIO

3.1.90.07.00.00.00 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência 900,00

3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais 17.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

09.01.04.123.0004.2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 3.280,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 900,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.700,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 4.000,00

09.01.04.123.0004.2.041 - CONTROLE DE GESTÃO FINANCEIRA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 200,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 400,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.600,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 2.500,00

09.01.04.129.0004.2.042 - ADMINISTRAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA E DE RECEITA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 1.500,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.400,00

11 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

11.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

11.01.12.361.0009.1.050 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, EDIFICAÇÃO E AQUISIÇÃO E EQUIPAMEN

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 500,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 500,00

11.01.12.366.0009.2.050 - IMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E DO PNAE

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.600,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.600,00

11.01.12.361.0009.2.052 - MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 35.790,00

3.3.90.18.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes 500,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita 2.300,00

3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria 500,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.100,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 5.675,00



**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

11 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

11.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO

11.01.12.361.0009.2.053 - DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR E DO PNATE

3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	500,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	200,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	12.200,00

11.01.12.367.0009.2.057 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO ESPECIAL

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	990,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	600,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	600,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	100,00

11.01.12.367.0009.2.058 - APOIO NA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ALUNO EXCEPCIONAL

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	600,00
--	--------

11.01.12.361.0009.2.059 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	106.100,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20,12
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	34.900,00

11.01.12.392.0008.2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS E CORAL N

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.31.00.00.00 - Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.	3.400,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	2.200,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

11.01.12.392.0008.2.061 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.800,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	200,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	200,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	100,00

11.01.27.812.0007.2.062 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS DE ESPORTE/CAMPO DE FUTEBOL

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.400,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.800,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	6.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.600,00

11.01.27.812.0007.2.063 - MANUTENÇÃO E INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR E LAZER.

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.600,00
3.3.90.31.00.00.00 - Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.	3.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	4.600,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00

11.01.12.243.0008.2.064 - MANUTENÇÃO DA BANDA MUNICIPAL

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00

11.01.12.365.0009.2.076 - MANTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	9.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.010,00

13 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

13.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

13.01.04.122.0004.1.080 - CONSTURÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	3.000,00

13.01.15.451.0016.1.081 - IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - PA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	8.263,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.300,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	800,00



**MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

13 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

13.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

13.01.20.605.0017.1.087 - CONSTRUÇÃO ABATEDOURO MUNICIPAL

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 1.800,00

13.01.27.813.0004.2.012 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PARQUE AQUÁTICO "BALI"

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 4.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 21.700,00

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 2.400,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 4.000,00

13.01.15.122.0016.2.080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 11.700,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 900,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 23.012,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 6.800,00

13.01.15.122.0016.2.081 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00

13.01.15.813.0007.2.082 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA ÁREA DE LAZER

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 3.200,00

13.01.15.452.0016.2.083 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA P. VIAS E PRAÇAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 900,00

13.01.22.662.0017.2.085 - MANUTENÇÃO DA FÁBRICA DE TUBOS E ART. DE CONCRETOS

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.700,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 600,00

13.01.26.782.0016.2.086 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 49.400,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 26.700,00

13.01.26.782.0016.2.087 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 800,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 1.700,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.200,00

13.01.26.782.0016.2.088 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 1.900,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

13.01.26.782.0016.2.089 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 40.278,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.273,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 34.300,00

13.01.25.752.0016.2.090 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA E DE ILUMINAÇÃO F

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.200,00



**MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

21 - SUB PREFEITURA DE CULTURAMA

21.01 - SUB PREFEITURA DE CULTURAMA

21.01.04.122.0004.2.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURAMA

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.000,00

TOTAL REDUZIDO:

1.795.777,12

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 3 de Novembro de 2017

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000103/17 de 3 de Novembro de 2017

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 369.350,00 (trezentos e sessenta e nove mil trezentos e cinquenta reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001225/17 de 1 de Novembro de 2017.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 369.350,00 para atender reforço de dotações como segue:

15 - SECRETARIA MUNIC.DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA -SESAU

15.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.91.10.122.0012.2.066 - MANUTENÇÃO O BLOCO DE GESTÃO

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00

15.91.10.301.0010.2.067 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS FIS/SAÚDE

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	10.500,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.250,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

15.91.10.122.0012.2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SESAU

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	25.000,00

15.91.10.301.0010.2.191 - MANUTENÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
--	-----------

15.91.10.301.0010.2.192 - MANUTENÇÃO Progr. Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	20.000,00

15.91.10.302.0013.2.193 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	20.100,00
---	-----------

15.91.10.301.0010.2.194 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	21.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	23.000,00

15.91.10.304.0014.2.195 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
---	--------

15.91.10.305.0014.2.196 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	7.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	1.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

369.350,00



**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01.28.843.0004.2.032 - AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DA DÍVIDA

4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 165.100,00

15 - SECRETARIA MUNIC.DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA - SESAU

15.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.91.10.301.0010.2.067 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS FIS/SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 29.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita 15.300,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.500,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.500,00

15.91.10.122.0012.2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SESAU

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00

15.91.10.301.0010.2.191 - MANUTENÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 3.100,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 8.000,00

15.91.10.301.0010.2.192 - MANUTENÇÃO PROGR. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 32.000,00

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 1.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 1.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita 1.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.800,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

15.91.10.302.0013.2.193 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

15.91.10.301.0010.2.194 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 300,00

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 7.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.900,00

15.91.10.304.0014.2.195 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 6.000,00

15.91.10.305.0014.2.196 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 1.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 500,00

15.91.10.301.0010.2.197 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.900,00

15.91.10.302.0011.2.198 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 4.450,00

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita 19.000,00



**MUNICIPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

15 - SECRETARIA MUNIC.DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA -SESAU

15.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.91.10.302.0011.2.198 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita

19.000,00

TOTAL REDUZIDO:

369.350,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 3 de Novembro de 2017

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000103/17 de 3 de Novembro de 2017

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 369.350,00 (trezentos e sessenta e nove mil trezentos e cinquenta reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001225/17 de 1 de Novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 369.350,00 para atender reforço de dotações como segue:

15 - SECRETARIA MUNIC.DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA -SESAU

15.91 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.91.10.122.0012.2.066 - MANUTENÇÃO O BLOCO DE GESTÃO

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00

15.91.10.301.0010.2.067 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS FIS/SAÚDE

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	10.500,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.250,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

15.91.10.122.0012.2.120 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SESAU

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	25.000,00

15.91.10.301.0010.2.191 - MANUTENÇÃO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
--	-----------

15.91.10.301.0010.2.192 - MANUTENÇÃO Progr. Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	20.000,00

15.91.10.302.0013.2.193 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	20.100,00
---	-----------

15.91.10.301.0010.2.194 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	21.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	23.000,00

15.91.10.304.0014.2.195 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
---	--------

15.91.10.305.0014.2.196 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	7.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	1.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 369.350,00